



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES
PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE BURITIRANA-
MA PARA O QUADRIÊNIO 10/01/2024 À 09/01/2028
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado simplesmente CMDCA, a responsabilidade da realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 160/2010 que dispõe sobre a criação da função pública de Conselheiro Tutelar de Buritirana-MA e dá outras providencias;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 100/2005, de 15 de junho de 2005, que atribui ao CMDCA, artigo 4º inciso XVII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar as providências que julgar cabíveis, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõem sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado do CMDCA, na Assembleia Extraordinária, realizada no dia 11 de julho de 2023, aprovou a seguinte Resolução, que regulamenta alterações no processo de escolha de Conselheiro Tutelar 2023 para a renovação dos membros do Conselho Tutelar de Buritirana -MA.

RESOLVE:

Art. 1º. Reabrir as inscrições do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Buritirana-MA, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	Até 11/07/2023
Período de registro de candidatura	11/07/2023 até às 17h do dia 17/07/2023
Análise de pedidos de registro de candidatura	Das 18h às 23h 17/07/2023
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até às 00h 17/07/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	Até às 17h do dia 18/07/2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação e sua publicação pela Comissão/Plenária do CMDCA	Das 19h às 23h 18/07/2023
Divulgação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial/Plenária do CMDCA	Até às 00h do 18/07/2023
Divulgação do local de prova de conhecimentos	Até 19/07/2023
Prova de conhecimento específico	23/07/2023 das 8h às 10:30h
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos específico e Resultado preliminar da prova objetiva	Até às 17h do dia 23/07/2023
Prazo para interposição de recursos relativos às questões da prova de conhecimentos específico e resultado preliminar.	Até às 17h do dia 25/07/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação da prova de conhecimentos específico e resultado preliminar.	Das 18h às 23h do dia 25/07/2023
Divulgação da relação dos candidatos definitivos e habilitados a participarem do processo de escolha.	26/07/2023 até às 23h

Art. 2º. A participação no presente Processo de Escolha em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento entregue pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo CMDCA em anexo I Edital do 001/2023), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nesta resolução.

Art. 3º. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento da Lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente.

- I. A avaliação de conhecimentos específico conterà 20 (vinte) questões, com valor de 05 (cinco) ponto cada uma, sob a modalidade múltipla escolha, contento 4 alternativas (**a**, **b**, **c** e **d**) considerando apenas uma como verdadeira para cada questão a ser assinalada em gabarito oficial.
- II. O valor total de pontos correspondente a prova de conhecimento equivale a 100 (cem) pontos.
- III. Será considerado aprovado na avaliação de conhecimento específico o candidato que obtiver percentual de acerto das respostas igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º. Fica encarregado a Presidente da Comissão de enviar cópia Resolução nº 04 e Edital 009/2023 de reabertura de inscrições do Processo de Escolha de





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Conselheiro Tutelar ao Ministério Público, Chefe de Publicação do Município e demais meio de divulgação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrárias a essa resolução.

Publique-se

Buritirana-MA, 11 de julho de 2023.

JOSIENE SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

